



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
DA CONQUISTA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FEVEREIRO.2025

DECRETO Nº 23.567/2025

**Decreto de Suplementação Orçamentária do
Exercício 2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.567, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 17/02/2025
Edição nº 3.911 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei Municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, "a" c/c §§ 1º e 2º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para ocorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 14 de fevereiro de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



Processo: 20999-25 - Doc: 3893 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 31/03/2025 16:42:10
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 141dd428-a629-477b-b0de-8bd42aafccc1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.567, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	10.301 0702 1.205	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	0,00	60.000,00
2601	10.302 0705 1.211	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	60.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				60.000,00	60.000,00

TOTAL GERAL R\$ 60.000,00

A



Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 141dd428-a629-477b-bcdc-8bd42aafccc1



A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 74 do Decreto Federal nº 12.002 de 22 de abril de 2024, que estabelece normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos; e

CONSIDERANDO a constatação de erro material na numeração sequencial dos Decretos municipais publicados no Diário Oficial do Município no período de 11 a 14 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a numeração dos referidos atos normativos para preservar a ordem sequencial correta dos decretos municipais;

DECLARA:

Art. 1º Os números de ordenação dos Decretos municipais publicados no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista, no período de 11 a 14 de fevereiro de 2025, ficam retificados conforme segue:

I – na Edição 3.907, Ano 18, de 11 de fevereiro de 2025, páginas 18 a 20:

- a) na epígrafe do Decreto, onde se lê: "DECRETO Nº 23.660, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025", **leia-se como segue e não como constou:** "DECRETO Nº 23.560, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025";
- b) na epígrafe do Decreto, onde se lê: "DECRETO Nº 23.661, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025", **leia-se como segue e não como constou:** "DECRETO Nº 23.561, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025";
- c) na epígrafe do Decreto, onde se lê: "DECRETO Nº 23.662, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025", **leia-se como segue e não como constou:** "DECRETO Nº 23.562, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025";

II – na Edição 3.909, Ano 18, de 13 de fevereiro de 2025, página 37:

- a) na epígrafe do Decreto, onde se lê: "DECRETO Nº 23.663, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025", **leia-se como segue e não como constou:** "DECRETO Nº 23.563, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025";

III – na Edição 3.910, Ano 18, de 14 de fevereiro de 2025, páginas 18 a 22:

- a) na epígrafe do Decreto, onde se lê: "DECRETO Nº 23.664, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025", **leia-se como segue e não como constou:** "DECRETO Nº 23.564, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025";
- b) na epígrafe do Decreto, onde se lê: "DECRETO Nº 23.665, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025", **leia-se como segue e não como constou:** "DECRETO Nº 23.565, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025";
- c) na epígrafe do Decreto, onde se lê: "DECRETO Nº 23.666, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025", **leia-se como segue e não como constou:** "DECRETO Nº 23.566, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025".

Art. 2º Esta Declaração de Retificação tem efeito retroativo à data de publicação dos Decretos retificados, convalidando-se os atos praticados com base nos textos originais.

Vitória da Conquista – BA, 14 de fevereiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 23.567, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com

Processo: 209099625 - Doc: 3893 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 31/03/2025 16:42:10
https://dom.ba.gov.br/ppp/validarDocumento.aspx?seamCodigo=documento:141d1c28-a629-477b-1e1c-8bd42aafcc



fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei Municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, "a" c/c §§1º e 2º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 14 de fevereiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	10 301 0702 1.205	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	0,00	60.000,00
2601	10 302 0705 1.211	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	60.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				60.000,00	60.000,00

TOTAL GERAL R\$ 60.000,00

DECRETO Nº 23.568, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exoneração e Nomeações (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados(as) os(as) servidores(as) dos cargos da Administração Pública Municipal, conforme indicado no Anexo I deste Decreto, nas modalidades e datas nele especificadas.

Art. 2º Ficam nomeadas, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal, as pessoas indicadas no Anexo II deste Decreto, nas datas nele especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas em seus anexos, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 18 de fevereiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

dom.pmvc.ba.gov.br

Processo: 209999e25 - Doc: 3893 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 14/02/2025 16:42:10
Código de Verificação: https://eicmptm.ba.gov.br/ep/validarDocumento.aspx?Codigo=1414442879-477b6524c8b62a1a0c1